LEI Nº 1566, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Suplementa verba orçamentária, exercício de 2011, no valor de 23.870,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2011 o valor de R$ 23.870,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais) a seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

828 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV

4.4.90.52.99.010000 – Equipamento e Material Permanente

Recurso. 1002..... R$ 23.870,00

Art.2º - Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de 23.870,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos três dias do mês de fevereiro de 2011.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.02.2011.

Secretaria da Administração